

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COLEÇÃO DAS LEIS

DE 1941 — VOLUME III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS-LEIS DE ABRIL A JUNHO

24

IMPRENSA NACIONAL

1

25

RIO DE JANEIRO, 10-4-41) 1941.....

DECRETO-LEI N. 3.310 — DE 26 DE MAIO DE 1944

Reorganiza Regiões Militares

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir de 1 de julho do corrente ano, a 4.ª Região Militar passa a abranger o Estado do Espírito Santo que deixará de pertencer à 1.ª Região Militar, e a 7.ª Região Militar compreenderá, além de seu território atual, mais o Estado do Piauí e o do Maranhão que não mais pertencerão à 8.ª Região Militar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico Gaspar Dutra

DECRETO-LEI N. 3.311 — DE 26 DE MAIO DE 1944

Cria o Comando da Infantaria Divisionária na 9.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É criado, a partir de 1 de julho do corrente ano, o Comando da Infantaria Divisionária na 9.ª Região Militar, ficando-lhe subordinados os 16.º, 17.º e 18.º Batalhões de Caçadores, o 2.º Batalhão de Fronteiras, a 2.ª Companhia Independente de Fronteira e as Companhias do 33.º Batalhão de Caçadores, sendo o seu Comando exercido por General de Brigada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico Gaspar Dutra

DECRETO-LEI N. 3.312 — DE 26 DE MAIO DE 1944

Cria a Brigada Mista com sede em Aquidauana e subordinada à 9.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º É criada, a partir de 1 de julho do corrente ano, a Brigada Mista com sede em Aquidauana e subordinada à 9.ª Região Militar, compreendendo os 10.º e 11.º Regimentos de Cavalaria Independente.